

(Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito da Criança e do Adolescente); e Bloco Três (Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário e Direito Empresarial).

b - Segunda etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório sendo que:

b1 - a primeira prova escrita será discursiva e consistirá de questões relativas a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, além de questões sobre Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial e Direito da Criança e do Adolescente.

b2 - a segunda prova escrita será a elaboração de uma sentença trabalhista.

c - Terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

c1 - sindicância da vida pregressa e investigação social;

c2 - exame de sanidade física e mental;

c3 - exame psicotécnico;

d - Quarta etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, englobando: Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial e Direito da Criança e do Adolescente.

e - Quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.3 - a participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

8.4 - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.4.1 - O tempo de duração da prova objetiva seletiva será de 5 (cinco) horas.

8.4.2 - A prova objetiva seletiva constará de 100 questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) é correta. Esta prova será realizada em um único dia para todos os candidatos, com as questões distribuídas da seguinte forma: Bloco I - 30 questões, Blocos II - 50 questões e Bloco III - 20 questões, conforme discriminado no item 8.2, letra "a".

8.4.3 - As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo a que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

8.4.4 - As questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

8.4.5 - Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

8.4.6 - Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não serão permitidos:

a - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

b - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

c - o porte de arma.

8.4.7 - Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

8.4.8 - É obrigatória a permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, 1 (uma) hora.

8.4.9 - Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

8.4.10 - O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

8.4.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

8.4.12 - Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8.4.13 - Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida, podendo levar consigo o caderno de provas.

8.4.14 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a - não comparecer à prova;

b - for encontrado, durante a realização da prova, portando quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação, tais como: telefone celular, "smartphones" "pager", computador portátil, "palms", "tablets", "handhelds", máquina datilográfica dotada de memória, relógios que transmitam dados e similares, mesmo que desligados ou sem uso;

c - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

d - não observar o disposto no item 8.4.6, letras "a", "b" e "c";

8.4.15 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva seletiva será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

8.4.16 - Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

8.4.17 - Classificar-se-ão para a segunda etapa:

a - nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

b - nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

8.4.18 - Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no item 8.4.17.

8.4.19 - O redutor previsto nas letras "a" e "b" do item 8.4.17 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

8.4.20 - Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

8.5 - 2ª ETAPA - 1ª PROVA ESCRITA - DISCURSIVA E 2ª PROVA ESCRITA - SENTENÇA

8.5.1 - A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, a primeira discursiva e a segunda de prática de sentença, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

8.5.2 - Durante a realização das provas escritas, a Comissão Examinadora permanecerá reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

8.5.3 - O tempo de duração da primeira prova escrita (discursiva) será de 4 (quatro) horas.

8.5.4 - A primeira prova escrita será discursiva e realizar-se-á em um único dia e constará de 10 (dez) questões, englobando as matérias discriminadas no item 8.2, letra "b1".

8.5.5 - Na aferição da primeira prova escrita discursiva as questões terão o mesmo valor e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis).

8.5.6 - A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

8.5.7 - A segunda prova escrita será prática de sentença e consistirá na elaboração de 1 (uma) sentença trabalhista. Realizar-se-á em um único dia, envolvendo temas jurídicos constantes do programa (Anexo IX).

8.5.8 - O tempo de duração da segunda prova escrita (sentença) será de 4 (quatro) horas.

8.5.9 - Na prova de sentença, exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis).

8.5.10 - Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

8.5.11 - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados.

8.5.12 - As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

8.5.13 - As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.5.14 - A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.5.15 - A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante edital veiculado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

8.5.16 - Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso, contendo a relação dos aprovados.

8.5.17 - Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 - 3ª ETAPA - DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E DO EXAME PSICOTÉCNICO

8.6.1 - Por ocasião da 3ª Etapa, além do cumprimento das determinações do Capítulo IV - Da Inscrição Definitiva e da entrega dos documentos especificados no item 4.2, letras "a" a "m", o candidato deverá preencher o formulário específico para sindicância da vida pregressa e investigação social (Anexo VI) e encaminhar, juntamente com o formulário, 1 (uma) foto colorida, tamanho 3 x 4 (três por quatro), datada na frente e recente (no máximo 6 meses anteriores à data de início da inscrição no concurso) e, ainda, declarações subscritas por 3 (três) pessoas, sendo pelo menos uma delas autoridade e as demais professores universitários da área jurídica, com a qualificação completa, número de documento oficial de identidade, endereço, telefone e e-mail (Anexo VII), as quais possam prestar informações acerca do candidato.

8.6.1.1 - As declarações estipuladas no Anexo VII, referidas no item anterior, deverão traçar o perfil de conhecimento da autoridade e/ou professor universitário da área jurídica com o candidato, incluindo aspectos da personalidade, atuação profissional, conduta moral e social do candidato, evitando-se informações genéricas.

8.6.2 - O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os documentos constantes do item 4.2, com exceção dos títulos, bem como os formulários para investigação social (Anexos VI e VII), a fim de que se proceda, em auxílio à Comissão de Concurso, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

8.6.3 - O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

8.6.3.1 - Durante a sindicância da vida pregressa e investigação social, à vista dos elementos colhidos, os candidatos poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito, ou serem convocados a prestar esclarecimentos pessoais à Comissão do Concurso, correndo por conta do candidato as despesas de viagem, alimentação e hospedagem.

8.6.4 - Tanto as autoridades indicadas como qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

8.6.5 - O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da Secretaria do Concurso da Magistratura, instruções para submeter-se aos exames de saúde (Anexo VIII) e psicotécnico, os quais serão custeados pelo próprio candidato.

8.6.6 - Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

8.6.7 - O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

8.6.8 - Os exames de que trata o item 8.6.5 não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

8.6.9 - A forma de realização do exame psicotécnico, com os critérios de avaliação a serem utilizados, serão divulgados em edital específico.

8.6.10 - O candidato que for contraindicado na terceira etapa do concurso será notificado, em caráter sigiloso, dos motivos da sua eliminação, através de e-mail pessoal, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição preliminar no concurso.